

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025091001-DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250829001-ADM**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 2025091001-DE, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PCA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.

**PROPONENTE E VALORES:** AC2B TECNOLOGIA EIRELI inscrito no CNPJ Nº 20.301.708/0001-90, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

Diante do exposto, a ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Canindé/CE, 24 de setembro de 2025.

**Suellen Cavalcante de Sousa Vale**  
Secretária Executiva  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé